



**Sindicato Nacional dos Professores Licenciados  
pelos Politécnicos e Universidades**

**Exmo. Senhor**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENSINO E DA  
ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

**Lisboa, 09 de Abril de 2013**

**Assunto:** Parecer e Análise à proposta do MEC sobre o redimensionamento dos Quadros de Zona Pedagógica.

**SINDICATO NACIONAL DOS PROFESSORES LICENCIADOS PELOS  
POLITÉCNICOS E UNIVERSIDADES – SPLIU**, com sede na Praça Nuno Gonçalves, n.º  
2 A, 1600 – 170 Lisboa, vem, nos termos que se seguem, apresentar o seu parecer e análise:

**PARECER**

O SPLIU, pela exposição de motivos e razões apresentadas aquando da primeira proposta do MEC, reafirma, de forma inequívoca, a sua discordância com a proposta agora apresentada pelo M.E.C. para a redefinição dos QZP, de 23 para 10, defendendo a manutenção dos atuais 23 QZP, tal como existem.

Parece ao SPLIU que o MEC, em vez de querer bonificar o tempo de serviço dos docentes para efeitos de concurso, consoante os Km *considerados em linha reta* a que dista o quadro de agrupamento de escolas ou a escola não agrupada em que foi colocado e o local da casa da morada de família, deverá assumir que todos os docentes de carreira providos em QZP, que venham a ser opositores, por opção, a um mínimo de 2 QZP dos existentes, não serão incluídos no regime de mobilidade especial.

Para garantir uma maior estabilidade da classe docente, é fundamental que o MEC assuma que as regras que foram aplicadas em Agosto de 2012, em dois momentos distintos de atribuição de componente lectiva aos docentes, serão consagradas em diploma legal e serão aplicadas a partir do próximo ano escolar, 2013/2014.

**Pela Direcção Nacional**  
O Presidente da Direcção

---

(Mestre Manuel Rolo Gonçalves)